



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Ano IX • Nº 1.594 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.813/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA DA SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e o Parecer nº 009/2021, da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** progressão funcional à servidora municipal, **Sra. Mara Régia Ferreira Leal**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 3135, ficando enquadrada como **Vertical: Nível II**, nos termos da Lei Municipal nº 591/2015.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia primeiro de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 2.814/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, considerando disposto no Art. 60, da Lei nº 025, de 25 de outubro de 1993;

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Municipal, **Sra. Maria Vitória Bastos da Costa**, Professora efetiva, lotada na Escola Municipal JK, **Licença-Prêmio** pelo prazo de 90(noventa) dias consecutivos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.807/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DO LOTEAMENTO MAPA01, CIDADE DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarai/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado, requerendo a retificação de uma área de imóvel identificado como parte do Lote nº 09 e 10, do Loteamento Mapa 01, da Quadra 08;

**CONSIDERANDO** que nos projetos e memoriais descritivos constam as devidas anuências dos confrontantes ao imóvel, na forma exigida pela legislação;

**CONSIDERANDO** que a retificação é necessária para a correção do cadastro municipal do IPTU para a adequada arrecadação municipal do tributo;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**CONSIDERANDO** que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado a retificação de uma área com 496,82m<sup>2</sup>, identificada como parte do Lote nº 09 e 10, denominado Lote C, do Loteamento Mapa 01, da Quadra 08, nesta cidade, de titularidade de Donizete da Rocha Coelho, CPF nº 297.833.051-15.

**Parágrafo Único.** Após a retificação, a área passa a medir: Parte do Lote nº 09 e 10, denominado Lote C, do Loteamento Mapa 01, da Quadra 08, **com 515,79m<sup>2</sup>**, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

**Frente:** 15,55m confrontando a Avenida Bernardo Sayão;  
**Fundo:** 15,55m confrontando com o Lote A;  
**Lat. Direita:** 33,17m confrontando com parte do Lote 10;  
**Lat. Esquerda:** 33,17m confrontando com o Lote B

**Art. 2º.** Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº 1.808/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DO LOTEAMENTO MAPA 01, CIDADE DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guaraí/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado, requerendo a retificação de uma área de imóvel identificado como parte do Lote nº 09 e 10, do Loteamento Mapa 01, da Quadra 08;

**CONSIDERANDO** que nos projetos e memoriais descritivos constam as devidas anuências dos confrontantes ao imóvel, na forma exigida pela legislação;

**CONSIDERANDO** que a retificação é necessária para a correção do cadastro municipal do IPTU para a adequada arrecadação municipal do tributo;

**CONSIDERANDO** que os profissionais arquitetos e engenheiros civis são legalmente habilitados para o levantamento destas áreas, devidamente acompanhados da Anotação ou do Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado a retificação de uma área com 413,75m<sup>2</sup>, identificada como parte do Lote nº 09 e 10, denominado Lote B, do Loteamento Mapa 01, da Quadra 08, nesta cidade, de titularidade de Donizete da Rocha Coelho, CPF nº 297.833.051-15.

**Parágrafo Único.** Após a retificação, a área passa a medir: Parte do Lote nº 09 e 10, denominado Lote B, do Loteamento Mapa 01, da Quadra 08, **com 421,18m<sup>2</sup>**, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante do presente decreto.

**Frente:** 12,95m confrontando a Avenida Bernardo Sayão;  
**Fundo:** 12,95m confrontando com o Lote A;  
**Lat. Direita:** 33,17m confrontando com o Lote C;  
**Lat. Esquerda:** 31,95m confrontando com a Rua 2.

**Art. 2º.** Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

